



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Galeria das Ex-Vereadoras no âmbito do Poder Legislativo do Município de Serafina Corrêa.

MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

R E S O L V E :

Art. 1º Fica criada a galeria de Ex-Vereadoras da Câmara de Vereadores do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º A Galeria de Ex-Vereadoras será integrada pelas mulheres que, em caráter efetivo, desempenharam a vereança na Câmara, como titulares.

Art. 3º A Galeria será formada de fotografias, tamanho 30cmX40cm, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Ex-Vereadora e do período.

Art. 4º Ao término de cada gestão, a Câmara providenciará as fotografias de suas Vereadoras, que deverão ser colocadas na galeria, em ato solene, logo no início da gestão seguinte.

Art. 5º A Mesa tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Art. 6º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 28/02/2023.

Ver. Eleandro Moreschi
1º Secretário

Ver.ª MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO
Presidente da Mesa Diretora